



DECRETO Nº 143/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, INDICA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.125/2021

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento de 2021, instituído na Lei Municipal nº 4.063/2020:

09	Secretaria de Obras e Trânsito
0903 06 181 0026 2055	Segurança Pública
0903 06 181 0026 2055 33504100000000 0001	Contribuições
Valor R\$ 3.500,00	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 3º o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

- vínculo 0001	R\$ 3.500,00
----------------	--------------

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

09	Secretaria de Obras e Trânsito
0903 06 181 0026 2055	Segurança Pública
0903 06 181 0026 2055 33504100000000 0001	Contribuições
Valor R\$ 3.500,00	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 22 de Setembro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se